



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA ENGECOM CONSTRUTORA
EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA SA**, CNPJ 05.872.814/0007-25 (Filial) localizada à Rod. BR 381 Fernao Dias KM 483 Galpao 3- Parte D, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG CEP 32.669-895 telefone (34) 3256-2961, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 047.399.926-98 e por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº 097.674.026-59 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico Nº125/2021**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021) e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 021/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e aplicação de reajuste anual contratual ICTI 6,22% ¹acumulado 12 meses (período novembro 2021 a outubro 2022) considerando como data de partida o mês de apresentação da proposta nos termos do Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93, nos termos do §8º do art. 65 da Le 8.666/93 e do item 4.5 Clausula Quarta do referido contrato.

¹ <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2022/12/icti-outubro-2022/>
Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/02/2023 até o dia 08/02/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

19.126.2001.2047 MANUT. DA COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.3.90.39.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 Ficha: 308

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato 21/2022 cujo valor global era de R\$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais) passará a ter o valor global de R\$ 26.512,51 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal da Empresa Contratada

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa Contratada